



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 287/2024**

<b>EMENTA</b>	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
13 de setembro de 2024

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D30D-4FD8-D87A-1732> e informe o código D30D-4FD8-D87A-1732



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2024.**

Tangará da Serra/MT, 13 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a este Ilustre Poder Legislativo para encaminhar a proposta de alteração da Lei Ordinária nº 6.599, de 11 de setembro de 2024.

O objetivo principal do presente Projeto de Lei é corrigir o projeto/atividade originalmente previsto na Lei Ordinária nº 6.599/2024. A lei vigente atribuiu o proj/ativ “2310 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL”.

Entretanto, constatamos um erro material. Os recursos no valor de R\$ 241.924,64 devem estar destinados no proj/ativ “2809 – GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS)”.

Solicitamos, portanto, a apreciação favorável desta proposta em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a necessidade premente de finalização dos processos para a realização dos serviços necessários, bem como a devida utilização dos recursos advindos do Estado.

Agradecendo antecipadamente pela atenção e apoio dos nobres pares, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 287, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.599, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** O art. 2º, da Lei Ordinária n.º 6.599, de 11 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de 241.924,64 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**  
**2809 – GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS)**  
3.3.90.00.00. 1.661.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 241.924,64

**Total da abertura de crédito.....R\$ 241.924,64**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 13 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D30D-4FD8-D87A-1732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/09/2024 10:00:41 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D30D-4FD8-D87A-1732>